

PORTARIA Nº 18.755, de 16 de agosto de 2024

Designa encarregados pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Polícia Militar, conforme especifica.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300016000775, e

Considerando a Lei federal nº [13.709](#), de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, e a necessidade dos órgãos públicos se adequarem ao dispositivo legal;

Considerando o Decreto estadual nº 10.092, de 06 de junho de 2022, o Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), editou a Resolução nº 01, de 22 de abril de 2022 (000036319716), publicada no Diário Oficial/GO nº 23.540, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a indicação e divulgação das informações de contato do encarregado pelo tratamento dos dados pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás, conforme orientações contidas no Ofício Circular nº 117/2022 (CGE) (000036356043);

Considerando o Ofício circular nº 3, de 10 de janeiro de 2023 (000036842269), expedido pela Secretaria Segurança Pública do Estado de Goiás, solicitando a indicação de responsável pelo tratamento de dados pessoais desta Corporação;

Considerando o Despacho nº 330, de 27 de janeiro de 2023, expedido pela Chefia de Gabinete do Comando-Geral, que determina a edição de portaria de indicação dos Chefes da Segunda Seção do Estado-Maior Estratégico (PM/2) e da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC/CALTI); e

Considerando a necessidade de alteração da Portaria nº 17.403, de 30 de janeiro de 2024 (000037461037), que designa policias militares, para exercerem sem prejuízo de suas atribuições, os encargos de encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Polícia Militar, resolve:

Art. 1º Designar para exercerem os encargos de encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Polícia Militar, sem prejuízo de suas atribuições, os oficiais superiores ocupantes das respectivas funções:

I – Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior Estratégico da Polícia Militar (PM/2); e

II – Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (DTIC/CALTI).

Art. 2º Estabelecer que os policiais militares designados exercerão, no âmbito deste órgão, atividades dispostas nos seguintes dispositivos:

I – atuar como encarregado nos moldes do § 2º do artigo 41, da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, observando as demais disposições legais, bem como as orientações da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás; e

II – atentar-se para a Resolução nº 1, de 22 de abril de 2022, do Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (evento SEI 000036319716).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA – CORONEL PM
Comandante-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GRANJA, Comandante-Geral**, em 19/08/2024, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63779496** e o código CRC **6A4DE884**.

PRIMEIRA SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO
AVENIDA CONTORNO Nº 879 - SETOR CENTRAL - CEP 74055-140 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202300016000775



SEI 63779496